

Processo n.: @PAP 22/80028268

Assunto: Procedimento Apuratório Preliminar acerca de supostas irregularidades referentes ao Pregão Eletrônico n. 034/2021 – Contratação de serviços de monitoramento de rádios

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Unidade Gestora: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 1586/2022

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento do presente Procedimento Apuratório Preliminar – PAP -, referente ao Pregão Eletrônico n. 034/2021, promovido pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC -, cujo objeto era "a contratação de serviço de Monitoramento de rádios (auditação/monitoramento) com rastreamento durante 24 horas, em tempo real (com *delay* máximo de 120 segundos), para acompanhamento e auditação de veiculação de matérias, *spots* e entrevistas disponibilizadas às emissoras", no valor estimado anual de R\$ 306.139,20, em face do não atendimento do critério de seletividade constante do Inciso I do art. 6º da Resolução n. TC-165/2020.

2. Notificar o Controle Interno da ALESC, nos termos do §1º do art. 9º da Resolução n. TC-165/2020, para que acompanhe o processamento do Pregão em tela, em especial, na avaliação da necessidade de instauração do devido processo administrativo contra a empresa Connectmix Company Ltda., quanto à apresentação de documentação falsa exigida para o certame, em descumprimento ao disposto no item 18.4.1.2 do Edital c/c o art. 7º da Lei .º 10.520/2002, e adote outras providências necessárias constando do processo licitatório.

3. Determinar a remessa de cópia digital dos autos ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina – MPSC -, para conhecimento e adoção das providências que entender necessárias.

4. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, com remessa de cópia do **Relatório DLC/CAJU/Div.5 n 362/2022**, à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Ata n.: 46/2022

Data da Sessão: 07/12/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC